



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 698, DE 22 DE JANEIRO DE 1980.

Dispõe sobre autorização para concessão de Direito Real de Uso de Bem Público, para uso da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada no dia 21 de Janeiro de 1980, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a outorgar, independentemente de concorrência, concessão de direito real de uso à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO LIMPO PAULISTA - APAE, o prédio de propriedade da Municipalidade, onde funcionava a escola do Jardim Santa Lúcia, situado à Avenida São Paulo, s/nº, no Jardim Santa Lúcia, neste Município.

Parágrafo Único - A concessão de que trata esta Lei é feita a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 2º - Sobre a referida propriedade ora concedida não incidirá nenhum tributo municipal.

Artigo 3º - Incumbe à entidade beneficiada por esta Lei, zelar, conservar e manter sob sua guarda e posse o imóvel, protegendo-o de qualquer turbação, não podendo sofrer outro destino ao prédio senão os inerentes aos seus objetivos e finalidades.

R. P. M. C. n.º 08/80

J. B.
J. H.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

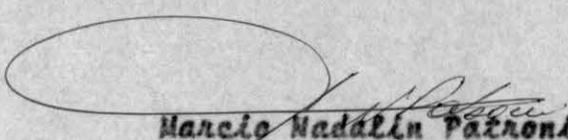
Artigo 4º - A entidade poderá adequar o prédio às condições de funcionamento da instituição, devendo, entretanto, comunicar à Prefeitura tais adequações.

Artigo 5º - A entidade beneficiada não poderá ceder ou transferir a posse ou os direitos de concessão de direito real de uso, nem alugar, a terceiros, sem a prévia autorização da Prefeitura.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta.


Marcio Nadalin Patróni
Diretor do Deptº de Administração